

**LEI COMPLEMENTAR Nº 435
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, para constar o seguinte:

ANEXO I

.....
Requisitos para provimento

Ensino Médio Completo
.....

Art. 2º - Demais requisitos e atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constantes nos anexos I e II da Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 14 de novembro de 2023.